

PROJETO DE LEI Nº 038/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente do poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldos insuficientes, na seguinte classificação orçamentária:

I) Crédito Adicional Suplementar

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
16	01.031.0001.2083.0000		Concurso Público	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º. O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
1	01.031.0001.1126.0000		Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal	-10.000,00	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de março de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 317/2018
Ibitinga, 13 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 038/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares, destinados a suprir dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais e suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais tem por objetivo adequar e suprir diversas dotações do orçamento de 2018, com intuito de cobrir as seguintes despesas futuras:

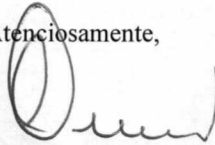
I) Contratação de Serviços de Terceiros – PJ para realização de Concurso Público- 10.000,00

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante da exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



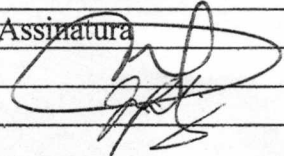
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 12 DE MARÇO DE 2018

Aos 12 dias do mês de Março de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a autorização para o poder executivo repassar recursos estaduais e federais a entidades especificadas no projeto de lei. Outro projeto refere-se a autorização legislativa para o executivo firmar parceria com entidades conforme chamamento público e plano de trabalho apresentado. O último projeto refere-se a autorização para o executivo suplementar dotação da ficha nº 16 da câmara municipal anulando a ficha nº 01 conforme solicitado pelo poder legislativo afim de contratar serviços de terceiros PJ para a realização de concurso público no referido órgão. Não houve questionamentos após as explicações. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	462000030-8	
Pedro Fabricio Favero	28.704.900-2	